

*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

205

LEI Nº 1.448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre a implantação de logotipo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o logotipo da Prefeitura, conforme os anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- O logotipo, será nas cores, dependendo do fundo em que será aplicado, azul; branco ou preto, devendo ser aplicado nos veículos; placas em geral e nos impressos.

Parágrafo único - A impressão do logotipo em documentos oficiais não dispensará a obrigatoriedade do "Brazão de Armas" do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

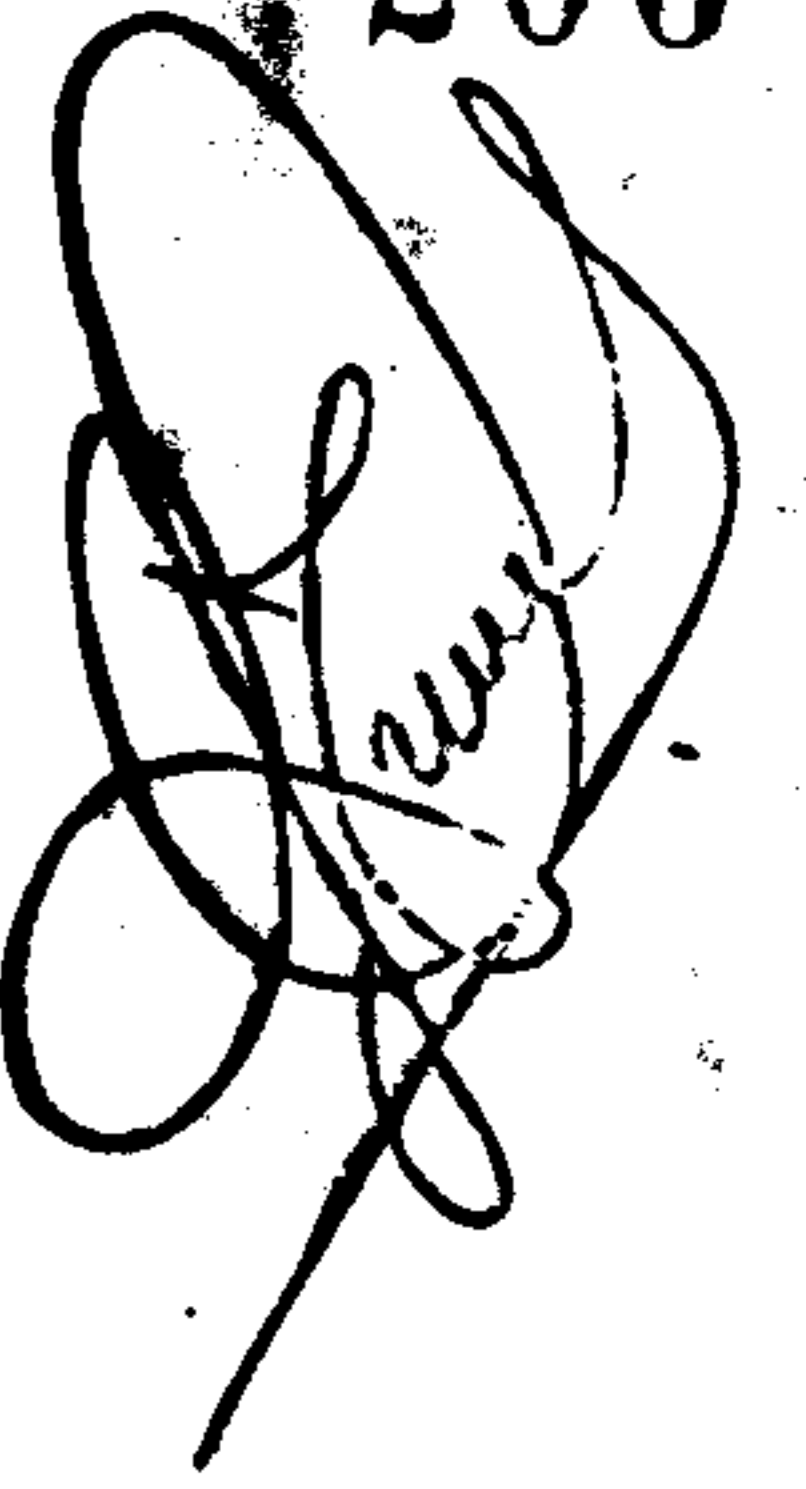
Caraguatatuba, 09 de novembro de 1.987.

  
Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

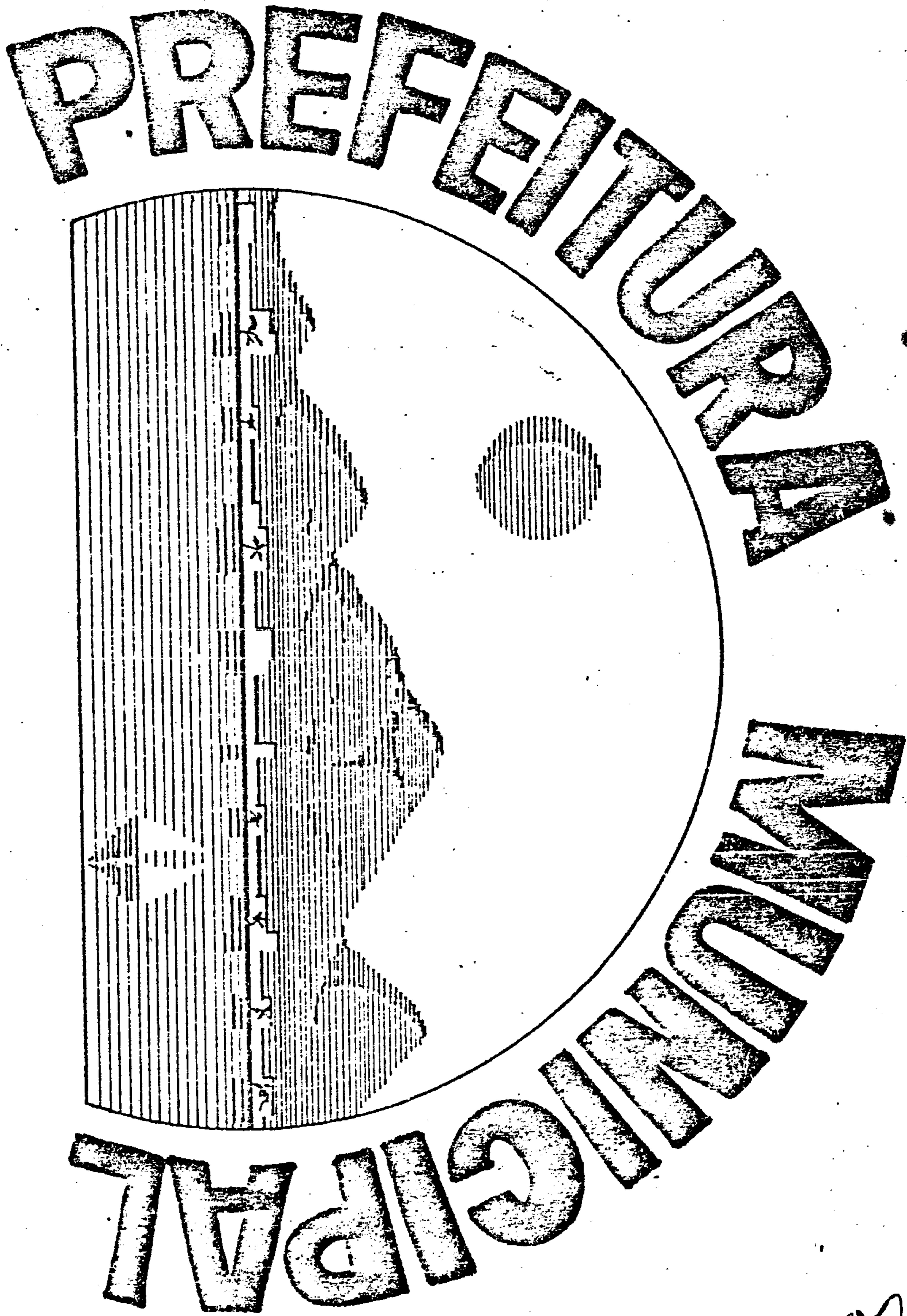
Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09 de novembro de 1.987.

  
Eli Macedo  
Assistente de Diretor

PARA SER APLICADO NOS VEÍCULOS; TERRENOS MUNICIPAIS E  
NOS IMPRESSOS



CARRAGUATATUBA



PARA SER APLICADO EM PLACAS  
DE OBRAS

**CARRAGUATATUBA**

ADMINISTRAÇÃO: \_\_\_\_\_

